

## DEUTERONOMIO XVIII.

2 Quando se achar entre vós em alguma das Cidades, que o Senhor teu Deos te tiver dado, hum homem, ou huma mulher, que commettão o mal diante do Senhor teu Deos, e violem o seu pacto,

3 Servindo a deoses alheios, e adorando-os; ao Sol, e á Lua, e a toda a milicia do Ceo, contra o preceito, que eu vos tenho posto:

4 E isto te chegar á noticia; se depois de o teres ouvido, te informaste com toda a exacção, e soubeste que assim foi, e que esta abominação se commetteo em Israel:

5 Farás vir á porta da tua Cidade o homem, ou mulher, que commettêrão hum crime tão detestavel, e serão apedrejados.

6 Aquelle, que houver de ser castigado de morte, sel-lo-ha sobre o depoimento de duas, ou tres testemunhas: e nenhum será morto sobre o testemunho d'huma só pessoa.

7 As testemunhas serão as primeiras, que lhe atirem com pedras; e depois atirar-lhe-ha todo o resto do povo, para que tires o mal do meio de ti.

8 Quando se offerecer algum negocio implicado, onde seja difficil julgar, e discernir entre sangue e sangue, entre causa e causa, e entre lepra e lepra; e tu vires que nas Juntas, que se fazem ás tuas portas, estão divididas as sentenças dos Juizes: levante, e sobe ao lugar, que o Senhor teu Deos tiver escolhido;

9 E encaminha-te aos Sacerdotes da linhagem de Levi, e ao Juiz, que nesse tempo for: consultal-os-has, e elles te descobrião a verdade do juizo.

10 E tu farás tudo o que te disserem os que presidem no lugar, que o Senhor tiver escolhido, e tudo o que elles te ensinarem,

11 Segundo a Lei do Senhor; e seguirás seus pareceres, sem te inclinares nem para a direita, nem para a esquerda.

12 Aquelle porém, que inchado de soberba não quizer obedecer ao mandato do Sacerdote, que nesse tempo for o Ministro do Senhor teu Deos, e ao decreto do Juiz, esse homem morrerá, e tu tirarás o mal do meio d'Israel:

13 Para que soando isto no povo, tema todo elle, e nenhum dahi por diante se inche de soberba.

14 Quando entrares na terra, que o Senhor teu Deos te ha de dar, e tiveres tomado posse della, e nella habitares, e disseres: Eu constituirei hum Rei para me governar, como o tem todas as Nações, que me rodeão:

15 Elegerás aquelle, que o Senhor teu Deos tiver escolhido do número de teus irmãos. Não poderás fazer teu Rei a hum homem d'outra Nação, e que não seja teu irmão.

16 E elle depois que for feito Rei, não ajuntará para si hum grande número de ca-

vallos, nem tornará a mandar o povo para o Egypto, fiado no grande número da cavallaria; principalmente tendo-vos o Senhor ordenado, que não torneis a voltar pelo mesmo caminho.

17 Não terá muitas mulheres, que lhe attraião o animo com as suas caricias, nem immensa quantidade d'ouro, e prata.

18 Depois que elle se assentar no Throno do seu Reino, fará transcrever para si num Livro este Deuteronomio, e esta Lei, da qual receberá huma Cópia das mãos dos Sacerdotes da Tribu de Levi.

19 Elle a terá cõsigo, e a lerá todos os dias da sua vida, para que aprenda a temer o Senhor seu Deos, e a guardar as suas palavras, e as suas ceremonias, que estão prescriptas na Lei:

20 A fim de que não se eleve o seu coração de soberba sobre seus irmãos, e não incline nem para a direita, nem para a esquerda, para assim reinarem muito tempo sobre Israel, elle, e seus filhos.

### CAPITULO XVIII.

*Quinhão dos Sacerdotes, e dos Levitas. Proibição de consultar os Adivinhos. Profeta, que Deos ha de suscitar. Sinal para distinguir os Profetas falsos.*

**O**S Sacerdotes, e os Levitas, e todos os da mesma Tribu, não terão parte, nem herança alguma com o resto d'Israel; porque hão de comer dos sacrificios do Senhor, e das oblações, que lhe forem feitas;

2 E não receberão outra alguma cousa do que seus irmãos possuirem: porque o Senhor mesmo he a sua herança, como elle lhes disse.

3 Eis-aquí o que os Sacerdotes terão direito de tomar do povo, e dos que offerecerem victimas: Ou elles immolem hum boi, ou immolem huma ovelha, elles darão ao Sacerdote a espada, e o peito.

4 Dar-lhe-hão outrosi as primicias do pão, do vinho, e do azeite, e huma parte das lans, quando fizerem a tosquia das suas ovelhas.

5 Porque o Senhor teu Deos escolheo o Sacerdote d'entre todas as tuas Tribus, para que assista, e sirva ao Nome do Senhor, elle, e seus filhos para sempre.

6 Se hum Levita sahir d'alguma das tuas Cidades, espalhadas por todo o Israel, onde elle habita, e quizer ir morar no lugar, que o Senhor tiver escolhido;

7 Será empregado no ministerio do Senhor seu Deos, como todos os Levitas seus irmãos, que nesse tempo assistirem diante do Senhor.

8 Elle receberá a mesma parte, que os outros, das viandas, que se offerecerem, afóra a parte, que na sua Cidade se lhe deve, pela successão nos direitos de seu pai.

9 Quando tu tiveres entrado na terra,

que o Senhor teu Deos te dará, guarda-te não queiras imitar as abominações daquellas gentes :

10 E não se ache entre vós-outros quem pretenda purificar seu filho, ou sua filha, fazendo-os passar pelo fogo ; ou que consulte Adivinhos, ou que observe sonhos, e agouros ; ou que use de maleficios,

11 E de encantamentos ; ou que consulte os Pythões, e que se mettem a adivinhar ; ou que faça perguntas aos mortos, para saber delles a verdade.

12 Porque todas estas cousas abomina o Senhor, e por semelhantes maldades exterminará elle estes póvos á tua entrada.

13 Tu serás perfeito, e sem mancha com o Senhor teu Deos.

14 Estas Nações, cujo paiz tu possuirás, ouvem os Agoureiros, e os Adivinhos : tu porém foste instruido doutra sorte pelo Senhor teu Deos.

15 O Senhor teu Deos te suscitará hum Profeta, como eu, da tua Nação, e d'entre os teus irmãos : a este ouvirás,

16 Como o pediste ao Senhor teu Deos em Horeb, quando todo o povo estava junto, dizendo : Eu não ouvirei mais a voz do Senhor meu Deos, nem tornarei a ver este espantoso fogo, para que me não succeda morrer.

17 E o Senhor me disse : Tudo o que este povo acaba de dizer, he posto na razão.

18 Eu lhes suscitarei do meio de seus irmãos hum Profeta semelhante a ti : eu porei na sua boca as minhas palavras, e elle lhes dirá tudo o que eu lhe mandar.

19 Mas o que não quizer ouvir as suas palavras, que elle dirá em meu nome, eu me vingarei delle.

20 Se hum Profeta porém corrompido da sua soberba reprehender fallar em meu nome, e disser cousas, que eu lhe não mandei dizer ; ou se elle fallar em nome dos deoses estranhos, será entregue á morte.

21 Se tu porém disseres lá contigo no teu coração : Como poderei eu discernir qual he a palavra, que o Senhor não disse ?

22 Eis-aquí o sinal, por onde te has de governar : Se aquillo, que o tal Profeta predisse em nome do Senhor, não succedeo assim, he sinal que não foi o Senhor quem o tinha dito ; mas que este Profeta o inventou por inchação do seu espirito : e assim não o temerás.

CAPITULO XIX.

*Cidades de refugio. Homicidios. Prohibição de mudar os marcos. Punir os falsos testemunhos. Pena de talião.*

**Q**UANDO o Senhor teu Deos tiver ex-terminado os póvos, cuja terra elle te ha de dar, e tu estiveres de posse della, e habitares nas suas Cidades, e casas ;

2 Destinarás tres Cidades no meio do

paiz, que o Senhor teu Deos te dará em possessão.

3 Terás cuidado de applainar o caminho, e dividirás em tres porções iguaes todo o districto da tua terra ; para que quando succeda fugir para alguma dessas Cidades aquelle, que matou hum homem, tenha elle hum lugar vizinho, para onde se possa retirar com segurança.

4 Eis-aquí a Lei, que debes guardar a respeito do homicida fugitivo, a quem se deve conservar a vida. O que ferir a seu proximo sem o cuidar, e não se prova que tivesse inimizade com elle nem hontem, nem ante-hontem ;

5 Senão que indo com elle simplesmente fazer lenha a huma mata, a tempo que estava cortando huma arvore, lhe escapou o machado da mão ; e sahindo fóra do cabo, ferio o seu amigo, e o matou : este se acolherá a huma das sobreditas tres Cidades, e vivirá :

6 Por não succeder que algum parente daquelle, cujo sangue foi derramado, estimulado da sua dor, o siga, e o prenda, se o caminho for muito comprido, e mate a hum homem, que não merece a morte ; visto não se provar, que tivesse antes tido inimizade com o que foi morto.

7 Portanto te mando, que ponhas estas tres Cidades em igual distancia huma da outra.

8 Quando o Senhor teu Deos porém tiver dilatado os teus limites, segundo elle o jurou a teus pais, e te tiver dado toda a terra, que lhes prometteo ;

9 (O que todavia procede no caso que tu guardes as suas ordenações, e faças o que eu hoje te prescrevo, que he, que ames o Senhor teu Deos, e andes em todo o tempo pelos seus caminhos) ajuntarás tu a estas primeiras outras tres Cidades, e dobrarás assim o seu número :

10 Para que se não derrame o sangue innocente no meio da terra, que o Senhor teu Deos te fará possuir, e não fiques tu réo de homicidio.

11 Mas se algum, tendo inimizade com seu proximo, armar traições á sua vida, e atacando-o o ferir, e matar, e se acolher a huma das sobreditas Cidades ;

12 Mandaráo os anciãos da Cidade buscal-lo ; e tirado que o tenham do lugar do refugio, o entregarão nas mãos do parente daquelle, cujo sangue foi derramado, e elle morrerá.

13 Não terás compaixão delle, e tirarás d'Israel o reo de sangue innocente, para que te succedão bem as cousas.

14 Não tirarás, nem transportarás os marcos de teu proximo, póstos por teus predecessores na herança, que o Senhor teu Deos te dará no paiz, que tens de possuir.

15 Não valerá contra alguem huma só testemunha, seja qualquer que for o delicto,